



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro
Capital Brasileira da Alfafa



LEI Nº 2.575/2014

*“Autoriza o reajuste do valor do vale
alimentação para o Exercício 2014”.*

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito Municipal de Dezesseis de Novembro, RS, faço saber em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o valor do vale alimentação para o exercício 2014, passando a vigorar o valor de R\$ 113,00 (Cento e Treze Reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias, entra em vigor essa Lei retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2014.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DEZESSEIS DE
NOVEMBRO – RS, 16 DE JANEIRO DE 2014.**

ADEMIR GONZATTO
ADEMIR JOSE ANDRIOLI GONZATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ROMALDO JOSE SCHEEREN PORSCH
ROMALDO JOSE SCHEEREN PORSCH
Secretário Mun. de Administração